



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

**PROJETO DE LEI Nº 05, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

PROTOKOLO Nº 013125  
DATA: 13/02/25 Hs 17:00

Abre Crédito Adicional ESPECIAL no valor de e R\$ 100.331,05 para despesas não previstas no vigente orçamento e dá outras providências.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO - MG**

A Câmara Municipal de Monte Belo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.331,05 (Cem Mil Trezentos e Trinta e Um Reais e Cinco Centavos) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0759)

02.00.00	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO</b>	
02.11.00	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER</b>	
02.11.01	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER</b>	
27	<b>DESPORTO E LAZER</b>	
812	<b>DESPORTO COMUNITARIO</b>	
0027	<b>QUADRAS CAMPOS PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS</b>	
1.100	<b>CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE BEACH TENNIS</b>	
4490.51.00	<b>OBRAS E INSTALAÇÕES</b>	
2.706.00	<b>Transferência Especial da União</b>	<b>Valor: 100.331,05</b>

TURNOS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
PROJETO DE LEI Nº 05, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025  
PRESIDENTE

TURNOS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
PROJETO DE LEI Nº 05, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025  
PRESIDENTE



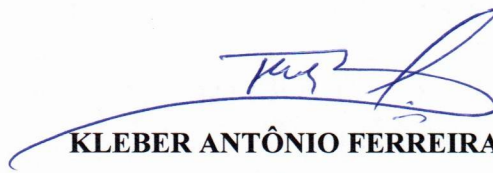
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ – 18.668.376/0001-34

**Art. 2º** Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.


**Art. 3º** Fica também autorizado a inclusão do projeto, no Anexo da Lei Municipal nº. 3.147, de 14 de agosto de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2025, e no Anexo da Relação de projetos por Programas da Lei Municipal nº 3022 - PPA-2022/2025, de 27 de dezembro de 2021.


**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Belo, 05 de fevereiro de 2025.

  
**KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI**  
Prefeito Municipal

  
**GABRIELA FERREIRA BONELI**  
Secretária de Finanças e Planejamento

APROVADO EM única TURNO  
POR unanimidade (08 votos)  
A MATÉRIA DO PROJETO de lei nº 005/2025  
SALA DE SESSÕES 06/03/2025  
  
PRESIDENTE

APROVADO EM única TURNO  
POR unanimidade (08 votos)  
A REDAÇÃO DO PROJETO de lei nº 005/2025  
SALA DE SESSÕES 06/03/2025  
  
PRESIDENTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ – 18.668.376/0001-34

**JUSTIFICATIVA**

Monte Belo, 05 de fevereiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor  
Amarildo Elias Martins  
Presidente da Câmara Municipal de Monte Belo – MG.

Ilustríssimos Vereadores,

Submetemos à apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei Ordinária de nº. 005, de 05 de fevereiro de 2025, que Abre Crédito Adicional especial no valor de e R\$ 100.331,05 para despesas não previstas no vigente orçamento e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei visa à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 100.331,05**, destinado à **construção de uma quadra de Beach Tennis** no município de Monte Belo, por meio de recursos oriundos de Transferência Especial da União.

A presente proposta justifica-se pela crescente demanda por infraestrutura esportiva no município, promovendo o acesso da população à prática de esportes e lazer, contribuindo para a qualidade de vida e o bem-estar dos cidadãos. O incentivo à prática esportiva também fomenta a inclusão social, a valorização dos espaços públicos e a promoção da saúde.

Ressaltamos que a abertura deste crédito é necessária, pois a despesa não foi originalmente prevista no orçamento vigente, exigindo, portanto, adequação orçamentária para sua correta execução. Além disso, a inclusão do projeto nas peças orçamentárias (PPA e LDO) visa garantir a conformidade da execução financeira dentro dos princípios da administração pública.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei, assegurando a viabilidade da obra e garantindo à população de Monte Belo um novo espaço para a prática esportiva.

Atenciosamente,

  
**Kleber Antônio Ferréira Boneli**  
**Prefeito Municipal**

ANEXO EM  
POR  
O REGIMENTO  
SALA DE SÉSSOES  
PRESIDENTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ – 18.668.376/0001-34

PROTOCOLO Nº 019/25

DATA: 13/02/25 Hs 13:01

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO - MG

**REQUERIMENTO DE URGÊNCIA**

Monte Belo, 05 de fevereiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor  
Amarildo Elias Martins  
Presidente da Câmara Municipal de Monte Belo – MG.

Vimos, através do presente, requerer a Vossa Excelência que o projeto a seguir especificado seja analisado e aprovado em Regime de Urgência, nos moldes do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal:

**PROJETO DE LEI Nº 05, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025 - Abre Crédito Adicional ESPECIAL no valor de e R\$ 100.331,05 para despesas não previstas no vigente orçamento e dá outras providências.**

**Justificativa:**

Solicito a tramitação em regime de urgência do Projeto de Lei nº. 005, de 05 de fevereiro de 2025, devido à necessidade imediata de adequar a Legislação para dar seguimento aos trâmites para construção de quadra de beach tennis.

Esperamos contar com a compreensão dos Edis dessa Casa, solicito que o Projeto seja analisado e votado em regime de urgência.

Atenciosamente,

**KLEBER ANTONIO FERREIRA BONELI**

**Prefeito Municipal**

**APROVADO EM um TURNO**  
**POR unanimidade (21x0)**  
**O REQUERIMENTO de urgência**  
**SALA DE SESSÕES 16/02/2025**  
**PRESIDENTE**